



Esta norma foi publicada no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Taiobeiras no dia 18/05/12, nos termos do Art. 115 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito, 18/05/12.

PREFEITURA DE TAOBEIRAS
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.170, DE 18 DE MAIO DE 2012.

DENOMINA DE VEREADOR CONRADO VERÍSSIMO A ATUAL RUA 5 SITUADO NO POVOADO DE MIRANDÓPOLIS.

A Câmara Municipal de Taiobeiras aprovou e eu, Prefeito Municipal, no uso das atribuições a mim conferidas e em nome do povo, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - A Rua 05 situada no Povoado de Mirandópolis, Município de Taiobeiras/MG, passa a se chamar RUA VEREADOR CONRADO VERÍSSIMO.

Art. 2º. O Poder Executivo, através do setor competente, procederá ao cadastramento da Rua que trata o art. 1º da presente lei, junto à CEMIG, COPASA, Empresas de Telefonias e à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taiobeiras, 18 de maio de 2012.

DENERVAL GERMANO DA CRUZ
Prefeito Municipal

JAIME UILSON LUCAS LOPES
Diretor do Deptº de Obras e Serviços Urbanos

Este texto não substitui o publicado na forma do art. 115 da Lei Orgânica Municipal no Quadro de Avisos da Prefeitura